



Resolução nº. 06/2026 | CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a renovação do Certificado de Inscrição, da aprovação do Relatório de Atividades 2025 e do Plano de Ação 2026 da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bela Vista da Caroba - Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bela Vista da Caroba - Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 611/2022, de 24 de fevereiro de 2022, em Reunião Plenária Ordinária e visita, realizada no dia 14 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, nos termos da ATA 04/2026 do CMAS, da Reunião Plenária Ordinária, e visita realizada no dia 14 de abril de 2026, o **Relatório de Atividades 2025 e Plano de Ação 2026, da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, com endereço na Rua Piauí, s/n, centro, CEP 85745-000, Bela Vista da Caroba – PR, registrada neste Conselho sob o **Registro inicial nº 001/2015**.

Art. 2º - Fica renovada por igual período (um ano), a **inscrição da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais** de Bela Vista da Caroba no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 3º - Expeça-se o Certificado de Renovação da Entidade inscrita sob o **Registro nº 01/2026**.

Art. 4º - Cientifique-se à entidade responsável pela execução dos serviços.

Art. 5º - A Renovação do Registro terá validade por 01 (um) ano a partir da data de publicação, podendo ser renovado por igual período, mediante nova requisição e encaminhamento da documentação atualizada para apreciação e análise deste conselho.




CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Mato Grosso do Sul, nº 22, Centro, CEP 85745-000
Bela Vista da Caroba – PR, Fone: (46) 92000-7316
E-MAIL: cmas@belavistadacaroba.pr.gov.br
Site: <https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/publicacoes/conselho/cmas>



Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 24 de abril de 2026.


Marlei Terezinha Junkes
Presidente do CMAS